



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**



RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 23.439.872/0001-56, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF N° 795.515.801-68, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE**, através do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** n° 01/2023 -FMDCA e firmado entre o FMDCA e **BRUNO FAGUNDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 4709572 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 885.495.691-00, PIS 129.00639311, residente e domiciliada na Av. Irapuan Costa Júnior, n° 1120, Centro, Goiás.

Art. 1º. As partes acima qualificadas resolvem rescindir amigavelmente e de pleno direito e na forma do art. 79, II, da Lei n° 8.666/93, o Contrato de Prestação de Serviços n° 01/2023-FMDCA, em razão de que o contratado não tem mais interesse em continuar prestando serviços como pessoa física, por motivos de interesse particular, conforme requerimento protocolado nesse Município, a partir de 31/03/2023, conforme documentos em anexos.

Art. 2º A presente rescisão amigável do contrato administrativo tem fundamento no disposto no artigo 79, II, da Lei 8.666/1993.

Art. 3º As partes outorgam quitação recíproca aos serviços objeto do contrato ora rescindido, ressalvado o recebimento de eventuais parcelas empenhadas e já liquidadas anteriores a data de 31/03/2023.

Art. 4º Em razão da rescisão amigável ajustada pelas partes ficam anulados os saldos de empenhos oriundos da contratação em epígrafe, referente ao contrato supra mencionado, devendo o Departamento Contábil do Município



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

adotar as providências necessárias à anulação dos saldos decorrentes da contratação já empenhada referente ao contrato em questão.

Art. 5º O presente termo entra a partir de 31/03/2023 e por estarem de comum acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ouvidor, 31 de março de 2023.

Ana Lúcia da Silva

ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMDCA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CONTRATANTE

Bruno Fagundes da Silva

BRUNO FAGUNDES DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 *Satiane H. A. Mateos*

CPF: *025.886.271-88*

02 *[Assinatura]*

CPF: *009.430.651-60*